



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 104/2026

Assunto: Reforma do prédio do Conselho Tutelar

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realização de reforma estrutural no prédio que abriga o Conselho Tutelar de Alfenas.

Que seja realizada **avaliação técnica estrutural do prédio do Conselho Tutelar;**

1. Que seja elaborado **projeto de reforma e adequação das instalações;**
2. Que sejam promovidas melhorias que contemplem:
 - Salas de atendimento individualizado;
 - Acessibilidade;
 - Melhorias sanitárias e elétricas;
 - Climatização e mobiliário adequado;
 - Condições de segurança e salubridade;
3. Que, se necessário, seja avaliada **realocação provisória ou definitiva** para imóvel com melhores condições estruturais.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar exerce função essencial na rede de proteção à criança e ao adolescente, atuando diariamente em situações de vulnerabilidade social, violações de direitos, medidas protetivas e acompanhamento familiar, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

órgão permanente e indispensável à garantia das prerrogativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Entretanto, conforme constatado, o prédio atualmente utilizado apresenta **condições estruturais precárias**, com limitações físicas, desgaste das instalações, inadequações de espaço e insuficiência de condições mínimas para atendimento digno da população e desempenho adequado das atividades funcionais.

A precariedade do ambiente impacta diretamente:

- A qualidade do atendimento prestado às famílias e crianças;
- A privacidade necessária nos atendimentos sensíveis;
- As condições de trabalho dos conselheiros e servidores;
- A segurança e salubridade do espaço.

Garantir estrutura física adequada ao Conselho Tutelar não se trata apenas de investimento predial, mas de **fortalecimento da política pública de proteção à infância e juventude**, conferindo dignidade aos trabalhadores e melhores condições de acolhimento à população assistida.

Câmara Municipal de Alfenas, 06 de fevereiro de 2026.

THALLES GOMES
VEREADOR